

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 140/2021-RELT6 - COCAR

Processo nº 15742/2020 - Assunto: Representação - acerca de possíveis irregularidades no processo licitatório de dispensa nº 003/2020, tendo por objeto a execução dos serviços de reforma e recuperação das instalações do lixão local - Entidade: Agência Aparecidense de Saneamento e Limpeza Pública de Aparecida do Rio Negro - TO. Nos termos do Despacho nº 728/2021-RELT6 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito a Senhora Railene Carmo dos Santos, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de julho de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro ALBERTO SEVILHA
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 141/2021-RELT6 - COCAR

Processo nº 15742/2020 - Assunto: Representação - acerca de possíveis irregularidades no processo licitatório de dispensa nº 003/2020, tendo por objeto a execução dos serviços de reforma e recuperação das instalações do lixão local - Entidade: Agência Aparecidense de Saneamento e Limpeza Pública de Aparecida do Rio Negro - TO. Nos termos do Despacho nº 728/2021-RELT6 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito o Senhor Roger de Mello Ottano, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de julho de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro ALBERTO SEVILHA
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PALMAS****AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**

Processo 2021010618, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP, cujo objeto a contratação de empresa especializada para execução de gabiões dos lançamentos da Quadra ARSE 131 (1306 sul) e AVENIDALO-31, no município de Palmas/TO, conforme especificações e condições constantes no edital. Após exame da documentação apresentada e com base no Parecer Técnico SEISP nº 051/2021/SUPOBRAS, constante nas páginas 375/379 dos autos, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: Empresas inabilitadas: F BARREIRA GUIMARÃES EIRELI - por não atender ao disposto no item 5.1.5, "c" do edital, relativo a sua capacidade técnico-operacional; DSC CONSTRUTORA EIRELI - por não atender ao disposto no item 5.1.5, "c" do edital, relativo a sua capacidade técnico-operacional. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no sítio: <<http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>, demias informações, na Superintendência de Compras e Licitações, das 13:00 às 19:00 horas, em dias úteis ou através dos telefones: (63) 3212-7244/7243 e solicitação através do e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas, 21 de julho de 2021.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

BERNARDO SAYÃO**CÂMARA MUNICIPAL****LEI Nº 093/98, DE 11 DE MAIO DE 1.998.**

"Cria Cargos de Provimento Efetivo"

A CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, Estado do Tocantins, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Ficam criados, no Quadro geral de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão, os seguintes cargos.

NOME DO CARGO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO MENSAL
FISCAL ARRECADADOR	06 (SEIS)	R\$ 390,00
DIGITADOR	05 (CINCO)	R\$ 650,00
PORTEIRO SERVENTE	10 (DEZ)	R\$ 130,00
TELEFONISTA	06 (SEIS)	R\$ 130,00
VIGIA	08 (OITO)	R\$ 130,00

Art. 2º Os provimentos dos criados pelo artigo anterior, na forma da exigência legal, serão efetuados mediante concurso público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, aos 11 dias do Mês de Maio de 1.998

João Gomes Nepomuceno
Prefeito Municipal

Justifica se que a republicação desta Lei faz se necessário pois os arquivos não foram encontrado em virtude do tempo.

Gerson da Silva Barbosa
Secretário Municipal de Administração



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

ADRIANA NUNES TAVARES

Cargo: CHEFE DE DIVISAO - Matrícula: 242221

Código de Autenticação: 5d11fbfb6e4780c12add6feb801d598 - 02/08/2021 18:02:39